

INTERESSADA: ANELENA ROCHA ANTUNIASSI

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI

PARECER CEE Nº 2742/75; CSG; Aprov. em 24/09/75; Comunicado ao
Pleno em 15/10/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: ANELENA ROCHA ANTUNIASSI, filha de Sebastião Antunias-si e de Maria Helena Rocha Antuniassi, Cédula de Identidade RG nº 8.786.962, nascida aos 02 de abril de 1960, residente e domiciliada em São Paulo, na Rua Ribeiro do Vale nº 1563, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginasial, com 4 séries, no Colégio Estadual "Oswaldo Aranha" e no Colégio "Brasil-Europa", desta Capital.

A seguir, freqüentou um semestre no ano de 1975, na Escola Secundária DONNA HIGH SCHOOL, de Donna, Texas, Estados Unidos da América.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados, no exterior, por ANELENA ROCHA ANTUNIASSI, ao nível do 1º semestre da 1ª série do segundo grau de sistema brasileiro de ensino, considerando-se, para efeito de freqüência e de notas, somente o segundo semestre letivo na escola onde estiver matriculada.

São Paulo, 24 de setembro de 1975

a) Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LÍONEL CORBEIL, MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 24 de setembro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente